ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

APROVADO
EM UNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 04 / 12 / 1997
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 52 /97, de 03 de dezembro de 1997.

Concede Título de Cidadania ao Senhor **Luiz Antônio Teixeira Pinto**.

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 04 do mês de dezembro de 1997, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, o ***TÍTULO DE CIDADÃO CAÇUENSE***, ao Sr. **Luiz Antônio Teixeira Pinto**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene, da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.
Art. 3º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de dezembro de 1997.

Vereador **Adilson Barbosa de Freitas**

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria justifica-se pelos serviços que o homenageado tem prestado à comunidade caçuense, notadamente aos proprietários rurais, aos quais dedica inteira assistência como Engenheiro Agrônomo, Chefe do Escritório Local da

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

EMATER, há vários anos, como também é destacado colaborador da Igreja Católica desta cidade, da qual participa das atividades dos grupos de orações e serviços de assistência religiosa.

Conto com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação da presente matéria.

Vereador **Adilson Barbosa de Freitas**

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Dec. Leg. nº 52/97, de 03-12-97.
Autoria: Vereador **Adilson Barbosa de Freitas**
Concede Título de **Cidadania** ao Sr. **Luiz Antônio Teixeira Pinto.**

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em apreço pauta-se pela sua legalidade, constitucionalidade e redação adequada, merecendo desta Comissão **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de dezembro de 1997.

Vereadora **Jaildes Pereira Barbosa**
- Relatora -